LEI Nº 294/2006

De 15 de Dezembro de 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho –MT para o exercício de 2007 e dá outras providências.

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho -MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Ribeirãozinho – MT para o exercício de 2007, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R$ 6.770.500,00 e a Receita Liquida em R$ 6.136.000,00 sendo para a Administração Direta R$ 5.890.000,00 e em R$ 246.000,00 para a Administração Indireta.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	**R$ 5.311.000,00**
Receitas Tributarias	R$ 210.000,00
Receitas de Contribuição	R$ 10.000,00
Receita de Contribuição (Intra-orçamentária)	R$ 196.000,00
Receitas de Serviços	R$ 107.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 55.000,00
Transferência da União	R$ 5.348.200,00
Dedução de receitas	R$ - 634.500,00
Outras Receitas Correntes	R$ 19.300,00

02 Receitas de Capital	**R$ 825.000,00**
Transferência de Capital	R$ 810.000,00
Alienação de Bens	R$ 15.000,00

Total	**R$ 6.136.000,00**

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função do Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 Legislativo	R$ 390.344,00
03 Essencial a justiça	R$ 25.000,00
04 Administração	R$ 1.702.796,00
08 Assistência Social	R$ 345.000,00
09 Previdência Social	R$ 271.860,00
10 Saúde	R$ 1.257.500,00
12 Educação	R$ 1.191.000,00
13 Cultura	R$ 10.000,00
15 Urbanismo	R$ 306.000,00
17 Saneamento	R$ 102.000,00
20 Agricultura	R$ 205.500,00
26 Transporte	R$ 175.000,00
27 Desporto e Lazer	R$ 50.500,00
28 Encargos Especiais	R$ 30.000,00
99 Reserva de Contingência	R$ 73.500,00
TOTAL	**R$ 6.136.000,00**

POR SUB-FUNÇÕES

031 Ação Legislativa	R$	390.344,00
092 Representação Judicial e Extrajudicial	R$	25.000,00
122 Administração Geral	R$	1.997.296,00
123 Administração Financeira	R$	1.000,00
124 Controle Interno	R$	30.000,00
241 Assistência ao Idoso	R$	19.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	109.500,00
244 Assistência Comunitária	R$	211.500,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R$	230.500,00
301 Atenção Básica	R$	484.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	457.500,00
303 Suporte Profilático	R$	20.000,00
304 Vigilância Sanitária	R$	12.500,00
305 Vigilância Epidemiológica	R$	28.500,00
331 Proteção E Benefícios ao Trabalhador	R$	61.360,00
361 Ensino Fundamental	R$	577.500,00
362 Ensino Médio	R$	31.500,00
363 Ensino Profissional	R$	5.000,00
364 Ensino Superior	R$	106.000,00
365 Educação Infantil	R$	385.000,00
392 Difusão Cultural	R$	10.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R$	139.500,00
452 Serviços Urbanos	R$	146.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	R$	102.000,00
601 Promoção e Produção Vegetal	R$	50.000,00
606 Extensão Rural	R$	150.500,00

751 Conservação de Energia	R$	10.000,00
752 Energia Elétrica	R$	15.000,00
782 Transporte Rodoviário	R$	175.000,00
812 Desporto Comunitário	R$	50.500,00
843 Serviços da Divida	R$	30.000,00
999 Reserva de Contingência	R$	73.500,00
Total Geral	**R$**	**R$ 6.136.000,00**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO	R$	390.344,00
02 PREFEITURA MUN. DE RIBEIRÃOZINHO (Gabinete Prefeito)	R$	422.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	5.323.656,00
Total Geral		**R$ 6.136.000,00**

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO	
001 Câmara Municipal De Ribeirãozinho	R$ 390.344,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO	
001 Gabinete Do Prefeito	R$ 422.000,00
002 IMPREV – Instituto De Previdência Social dos Serv. Mun	R$ 246.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
001 Secretaria De Administração	R$ 140.000,00
002 Secretaria Adjunta de Finanças	R$ 585.360,00
003 Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 249.500,00
004 Secretaria Adjunta de Assistência Social	R$ 95.500,00
005 Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos	R$ 1.131.296,00
006 Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.172.000,00
007 Secretaria Adjunta de Saúde	R$ 85.500,00
008 Secretaria Adjunta de Educação E Cultura	R$ 1.141.500,00
009 Fundef	R$ 120.000,00
010 Secretaria Adjunta de Agricultura	R$ 205.500,00
011 Secretaria Adjunta de Esporte E Lazer	R$ 78.000,00
099 Reserva de Contingência	R$ 73.500,00
TOTAL	**R$ 6.136.000,00**

POR PROGRAMAS

1010	Processo Legislativo	R$	390.344,00
2010	Administração Superior	R$	397.000,00
2020	Representação Jurídica do Município	R$	25.000,00
3010	Modernização Administrativa	R$	140.000,00
3020	Administração e Planejamento	R$	7.000,00
3030	Gestão do sistema de administração	R$	476.000,00
3040	Controle Financeiro	R$	72.360,00
3050	Encargos Especiais	R$	30.000,00
4010	Limpeza, coleta e Destinação do lixo	R$	70.500,00

4020	Cidade Bonita	R$	130.000,00
4030	Malha Viária Urbana	R$	105.500,00
4040	Malha Viária Rural	R$	160.000,00
4050	Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R$	665.296,00
5010	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	R$	205.500,00
6010	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R$	533.500,00
6020	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R$	385.000,00
6030	Apoio Educacional	R$	189.000,00
6040	Gestão do Sistema de Educação	R$	73.000,00
6050	Difusão Cultural	R$	10.000,00
6060	Desenvolvimento do Esporte	R$	31.500,00
6070	Gestão do Sistema de Desporto e Laser	R$	117.500,00
7010	Atenção Básica a Saúde	R$	84.500,00
7020	Saúde da Família	R$	400.000,00
7030	Assistência ambulatorial, Emergência e Hospitalar	R$	407.000,00
7040	Vigilância Sanitária	R$	12.500,00
7050	Vigilância Epidemiológica	R$	28.500,00
7060	Assistência Farmacêutica	R$	20.000,00
7070	Gestão do Sistema de Saúde	R$	305.000,00
8010	Atenção a Criança e ao Adolescente	R$	109.500,00
8020	Atenção ao Trabalhador	R$	5.000,00
8030	Atenção ao Idoso	R$	19.000,00
8040	Enfretamento a Pobreza	R$	24.000,00
8050	Gestão do sistema de assistência social	R$	174.500,00
8100	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R$	13.000,00
9100	Gestão do Sistema de Previdência	R$	246.000,00
9200	Reserva de Continência	R$	73.500,00
TOTAL		**R$**	**R$ 6.136.000,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R$	5.357.704,00
Despesas de Capital	R$	704.796,00
Reserva de Contingência	R$	73.500,00
Total.....	R$	6.136.000,00

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 6.136.000,00(seis milhões e cento e trinta e seis mil reais)

08	Assistência Social	R$ 345.000,00
10	Saúde	R$ 1.257.500,00
12	Educação	R$ 1.191.000,00
Total		R$ 2.793.500,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixada no Art. 4º, desta Lei.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo167, VI da Constituição Federal.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RIBEIRÃOZINHO AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006

ERALDO VERA
PREFEITO MUNICIPAL